



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 006/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 585/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 15 de dezembro de 2023, ao Sr. **ENIR DA ROCHA GARCIA** (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **NELI GABRIEL GARCIA**, aposentada por Invalidez em 12/05/2003, no cargo de PROFESSORA 1º ao 5º ANO, Nível 1, Classe "E", sob a matrícula nº 0056 (Processo TCE/RJ nº 261.140-7/2003).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 3.425,66
---------------------------------	--------------

(Três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 07 de Março de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente